



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 01/2017

(Consolidado com as retificações publicadas)

O Município de **LUZERNA**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO**, para ingresso no quadro permanente, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 033 de 08/12/2003, Lei Complementar nº 035 de 18/03/20014, Lei Complementar nº 164 de 25/04/2017, todas considerando suas alterações posteriores, demais legislações atinentes e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI NBS PROVAS, localizada na Rua Timbó, 301 Sala 601, Bairro Victor Konder em Blumenau/SC, endereço eletrônico http://www.nbsprovas.com.br e e-mail: luzerna@nbsprovas.com.br, sob a supervisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, nomeada pela Portaria n° 124/2017 de 08 de setembro de 2017.
- **1.2.** O Concurso Público terá caráter eliminatório e classificatório e envolverá prova escrita objetiva e prova de títulos.
- **1.3.** Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, número de vagas para portadores de necessidades especiais, carga horária semanal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos nos quadros abaixo:

1.3.1. Cargos de Nível Superior:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Horaria	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
01	Contador	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão de Contador - Registro CRC.	CR	-	40h	4.920,20	0
02	Controlador Interno	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão de Contador - Registro CRC.	1+ CR	-	40h	4.920,20	Ф
02	Controlador Interno	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública, Administração, Administração Pública ou Economia. (Alterado pela Retificação 001)	1+ CR	-	40h	4.920,20	0
03	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro no COREN	2 + CR	-	40h	5.000,00	0
04	Engenheiro Civil	Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil e registro no CREA	CR	-	40h	4.920,20	0
05	Farmacêutico	Curso de Graduação em Farmácia e registro no CRF.	2 + CR	-	40h	4.000,00	0
06	Médico Generalista	Curso de Graduação em Medicina e registro no CRM.	2 + CR	-	40h	12.000,00	0
07	Odontólogo	Curso de Graduação em Odontologia e registro no CRO.	2 + CR	-	40h	5.000,00	0





08	Psicólogo	Graduação em psicologia com habilitação legal para o exercício da profissão de psicólogo e registro no CRP.	2 + CR	-	20h	1.732,48	0
09	Professor de Artes	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo do Curso de licenciatura em Artes Visuais; ou em Educação Artística na modalidade de Licenciatura plena.	1+ CR	ı	40h	2.765,71	0, 1
09	Professor de Artes	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo do Curso de licenciatura em Educação Artística, em Arte ou em quaisquer linguagens específicas, Artes Visuais e Plásticas ou Artes Cênicas. (Alterado pela Retificação 002)	1 + CR	1	40h	2.765,71	О, Т
10	Professor de Xadrez	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo em Educação Física, com registro no CREF e curso específico na área de xadrez.	1+ CR	-	20h	1.382,86	О, Т
11	Professor de Educação Infantil	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo.	1 + CR	1	20h	1.382,86	О, Т
12	Professor de Séries Inicias do Ensino Fundamental	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo.	1+ CR	-	20h	1.382,86	О, Т

1.3.2. Cargos de Nível Médio ou Técnico:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
13	Atendente de Farmácia	Ensino médio e curso de atendente de farmácia concluído	2 + CR	-	40h	1.251,47	0
14	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou equivalente e registro no CRO.	2 + CR	-	40h	1.251,47	0
15	Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio Completo.	1 + CR	-	40h	1.609,82	0
16	Técnico de Enfermagem	Ensino médio e curso de técnico em enfermagem e registro no COREN.	4 + CR	-	40h	1.456,32	0





1.3.3. Cargos de Nível Fundamental ou Alfabetizado:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Horaria	iMensal em RSI	Tipo de Prova
17	Auxiliar de Copa e Higienização	Alfabetizado	1 + CR	-	44h	974,51	0
18	Merendeira	Alfabetizado	2 + CR	-	44h	974,51	0
19	Motorista II	Séries iniciais do ensino fundamental e CNH de categoria "C" para transporte de cargas e "D" para transporte de pessoas, devendo ter a categoria exigida no momento da convocação conforme a vaga a ser preenchida	CR	-	44h	1.698,04	0

1.3.4. Legendas Utilizadas:

- **Tipo de Prova "O"**: Aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Tipo de Prova "T"**: Aplicação de Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- Vagas PNE: Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (vide Item 9 do Edital).
- CR: Cadastro Reserva.
- 1.5. As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no ANEXO VI.
- **1.6.** Os candidatos nomeados nas vagas para cargo público estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Luzerna, Lei Complementar nº 164 de 25/04/2017 e suas alterações posteriores.
- **1.7.** Os valores para inscrição no Concurso Público nº 01/2017, obedecerão aos seguintes parâmetros:
 - R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Superior;
 - R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargosde Nível Médio e Técnico;
 - R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de Nível Fundamental e Alfabetizado.

2. DA DIVULGAÇÃO

- **2.1.1.** A divulgação oficial do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2017, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: no mural da sede da Prefeitura Municipal, bem como nos sites www.nbsprovas.com.br e www.luzerna.sc.gov.br e no órgão oficial de imprensa: www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- **2.1.2.** As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados nos sites www.nbsprovas.com.br e www.luzerna.sc.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **2.1.3.** A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuadas sob responsabilidade exclusiva do Município de Luzerna, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do Concurso Público nº 01/2017 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os





requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 2 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

- **3.2.** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.
- **3.3.** As inscrições serão realizadas somente no período definido no **Anexo III**.
- 3.4. São condições básicas para a inscrição:
- 3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 3.4.2. Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- 3.4.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 3.4.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- **3.5.** As inscrições serão efetuadas pelos seguintes meios:
- **3.5.1.** <u>VIA INTERNET</u>: através do *site* www.nbsprovas.com.br. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- **3.5.1.1.** Acessar o *site* www.nbsprovas.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;
- **3.5.1.2.** Localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público do Município de Luzerna;
- **3.5.1.3.** Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;
- **3.5.1.4.** Imprimir o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição;
- **3.5.1.5.** O candidato é responsável pelas informações da ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento. A opção de cargo não poderá ser alterada após a efetivação da inscrição.
- 3.6. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos previstos no presente Concurso Público.
- **3.7.** O candidato que se inscrever em mais de um cargo, terá a(s) inscrição(ões) que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões) mais antiga(s). Efetuando o pagamento de mais de uma inscrição, será deferida apenas a sua última inscrição.
- 3.8. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
- **3.9.** Para confirmar a sua inscrição o candidato deverá:





- **3.9.1.** Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data estabelecida no **Anexo III**. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitidos depósitos em conta, mesmo que identificados. **Atentar ao horário de expediente bancário**.
- **3.10.** Será cancelada a inscrição do candidato que:
- **3.10.1.** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.
- **3.10.2.** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.
- **3.10.3.** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
- **3.10.4.** No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- **3.10.5.** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.
- **3.10.6.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.nbsprovas.com.br.
- 3.11. O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da "listagem provisória de inscritos", prevista no Anexo III deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das "homologadas/deferidas".
- **3.12.** Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a "Ficha de Inscrição", disponibilizada no site www.nbsprovas.com.br a partir da data prevista no **Anexo III** para a publicação da "convocação para a realização das provas objetivas", emitida a partir da "Área do Inscrito", disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.
- **3.12.1.** Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser realizada diretamente na "Área do Candidato", no site www.nbsprovas.com.br ou ainda via protocolo por um dos meios previstos no **Item 11**.
- **3.13.** Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.
- **3.14.** Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior, tampouco pagamentos realizados em duplicidade (mais de um pagamento para a mesma inscrição), assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que aquele estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.





- **3.15.** A **NBS Serviços Especializados Eireli** e o **Município de Luzerna** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- **3.16.** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além da denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.
- **3.17.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
- **3.18.** O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo III**, pelos meios previstos no Item 2 deste Edital, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.
- **3.19.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo III**, após a publicação, que se dará por meio de recurso, previsto no **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11**deste Edital.
- **3.20.** O Município, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município e da empresa organizadora, no prazo estabelecido no **Anexo III**.
- **3.21.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público através de veiculação prevista no Item 2 deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA

- **4.1.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, com o preenchimento do **Anexo II**, efetuando o seu protocolo por um dos meios previstos no Item 11 deste Edital.
- **4.2.** A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.3. Do mesmo modo a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, com o preenchimento do Anexo II indicando o acompanhante que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade. Este requerimento deve ser protocolado por um dos meios previstos no Item 11deste Edital.
- **4.4.** Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
- **4.5.** A listagem de candidatos com condições especiais de prova será divulgada conforme cronograma do **Anexo III**, pelos meios previstos no Item 2 deste Edital, com os nomes dos candidatos com condição especial de prova e seu respectivo pleito.
- **4.6.** O candidato que tiver seu pedido de condição especial de prova indeferido terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo III**, após a publicação, que se dará por meio de interposição de recurso, previsto no **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11**deste Edital.





5. DAS DATAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **5.1.** As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas na data prevista no **Anexo III**, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.
- **5.2.** O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.
- 5.3. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.
- **5.4.** O caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que o candidato possa interpor recursos contra as questões da prova.
- **5.5.** As provas objetivas terão a duração conjunta de 3 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.
- **5.6.** O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.
- **5.7.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
 - a) Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.
 - b) Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.
 - c) Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.
 - d) Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.
- **5.8.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
- **5.9.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- **5.10.** Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura enquanto aguarda o início das provas.
- **5.11.** Durante a realização da prova escrita objetiva não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- **5.12.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *pagers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
- **5.13.** Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição medica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.





- **5.14.** Os telefones celulares, *pagers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e lacrados pelo fiscal de sala, no momento da entrada do candidato, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **5.15.** A NBS Serviços Especializados Eireli, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive quando do uso de sanitários.
- **5.16.** Para o eventual uso dos sanitários o candidato será submetido a varredura eletrônica antes do ingresso nos banheiros. A recusa do procedimento de varredura eletrônica implica em não ser autorizado o uso dos sanitários. A utilização dos sanitários sem a autorização importa na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- **5.17.** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 5.18. Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. A NBS Serviços Especializados Eireli e o Município de Luzerna não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- **5.19.** Será também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:
 - a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
 - b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
 - c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
 - d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
 - e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
 - f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.
- **5.20.** Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas por erro do candidato.
- 5.21. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só poderão deixar a sala de forma simultânea, devendo assinar o verso de todos os cartões resposta, de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como





desistente pelo fiscal de sala, devidamente atestado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.

6. DAS PROVAS

6.1. Serão considerados aprovados, os candidatos **obterem no mínimo5,00 (cinco) pontos,** na prova escrita objetiva.

6.2. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.2.1. Para os cargos de Nível Superior:

6.2.1.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos oscargos, tendo **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", avaliadas e distribuídas conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA				
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total	
Língua Portuguesa	15	0,22	3,30	
Legislação	10	0,22	2,20	
Conhecimentos Específicos	15	0,30	4,50	
Valor total da prova escrita:			10,00	

6.2.2. Para os cargos de Nível Médio ou Técnico:

6.2.2.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos, tendo **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", avaliadas e distribuídas conforme tabela abaixo:

	PROVA ESCRITA E OBJE	TIVA	
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total
Língua Portuguesa	10	0,30	3,00
Legislação	10	0,30	3,00
Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
Valor total da prova escrita:	•		10,00

6.2.3. Para os cargos de Nível Fundamental ou Alfabetizado:

6.2.3.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos, tendo **20 (vinte)** questões de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", avaliadas e distribuídas conforme tabela abaixo:

PRO	VA ESCRITA E OBJETIV	/A	
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total
Língua Portuguesa	5	0,45	2,25
Matemática	5	0,45	2,25
Conhecimentos Específicos	10	0,55	5,50
Valor total da prova escrita:			10,00

6.3. Da Prova de Títulos:





6.3.1. A Prova de Títulos será aplicada somente aos cargos definidos com o tipo de prova "T" e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuídos pontos, como segue especificado:

	P	ROVA DE TÍTULOS	
Item	FORMAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima
	Doutorado	2,0 pontos	
Α	Mestrado	1,5 pontos	2,00
	Pós-Graduação (na Área Concluída)	1,0 pontos	
	Cursos de aperfeiçoamento na área de	0,05 para cada 10 horas concluídas. O	
В	Atuação, realizados entre janeiro de	limite de horas a ser validado é de até 200h	1,00
	2014 a setembro de 2017.		

- **6.3.2.** A pontuação do Item A é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. Em se apresentando mais de um título para este item os demais serão ignorados.
- **6.3.3.** Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.
- **6.3.4.** Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária poderá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino com cópia autenticada em cartório.
- **6.3.5.** Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.
- **6.3.6.** Somente serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor, exceto para os simpósios, feiras, congressos, oficinas, eventos, desde que contenha a carga horária.
- **6.3.7.** A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo as tabelas expostas no Item 6.3.1.
- 6.3.8. A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".
- **6.3.9.** Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados com nota igual ou superior a **5,0 (cinco)** na prova escrita.
- **6.3.10.** A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

CLASSIFICAÇÃO = NPE + NPT

Onde: NPE = Nota da Prova Escrita; NPT = Nota da Prova de Títulos

- **6.3.11.** Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:
- **6.3.12.** Preencher Requerimento de Análise de Títulos (**Anexo VII deste Edital**), numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados.
- **6.3.13.** Todos os documentos referentes à avaliação de títulos poderão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS** (frente e verso) em Serviço Notarial e de Registros (Cartório





- de Notas), preenchendo e assinando Requerimento de Análise de Títulos (**Anexo VII deste Edital**), listando cada documento submetido à análise de forma individual.
- **6.3.14.** Todas as folhas deverão ser paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5,..5/5), de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos.
- **6.3.15.** Os títulos devem ser acomodados em envelopes identificados com o **NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO** e **CARGO**, juntamente com o "comprovante provisório de inscrição", emitido na "Área do Candidato", após a efetivação da sua inscrição.
- **6.3.16.** O envelope contendo o formulário de avaliação de títulos devidamente preenchido e assinado deverá ser protocolado, por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital, até o último dia previsto para as inscrições.
- **6.3.17.** Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido acondicionamento em envelopes, ou sem o devido preenchimento do requerimento de avaliação de títulos, ou sem a identificação do comprovante provisório de inscrição, ou ainda fora do prazo determinado nos itens anteriores.
- 6.3.18. Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 10 deste Edital, no mesmo prazo previsto no Anexo III deste Edital estabelecido ao recurso de classificação, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no Item 11 deste Edital.
- **6.4.** Os conteúdos programáticos das provas escritas compreendem todas as atividades inerentes ao cargo, além do exposto no **Anexo I** deste Edital.
- **6.5.** No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:
 - a) Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;
 - b) Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - c) Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - d) Nãoestiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
 - e) For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 6.6. Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como "rascunho", utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.
- 6.7. Igualmente sem validade, serão considerados os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.
- **6.8.** O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no 1º dia útil posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no Item 2 deste Edital.
- **6.9.** Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, **no prazo previsto no Anexo III deste Edital**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

7. DOS RESULTADOS





- 7.1. A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada até a data prevista no Anexo III deste Edital, através dos meios de divulgação previstos no Item 2 deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.
- **7.2.** Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
- **7.2.1.** Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- **7.2.2.** Os candidatos que não estão amparados no Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:
 - a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.
 - b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
 - c) Maior número de acertos na prova de Matemática.
 - d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades.
 - e) Maior idade.
- **7.2.3.** Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.
- **7.2.4.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.
- 7.3. Em relação à classificação provisória divulgada, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 10 deste Edital, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no Item 11 deste Edital.
- **7.4.** Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

8. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 8.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no item 1.3 deste Edital.
- **8.2.** O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, no Serviço de Pessoal, do Município de Luzerna, durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda de sua classificação.
- **8.3.** O candidato aprovado perderá o direito a admissão nos seguintes casos:
 - a) Não comparecendo no prazo estipulado para assumir ocargo;
 - b) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 12.3.4;
 - c) Desistir formalmente da vaga.
- **8.3.1.** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Luzerna, obedecendo à ordem de classificação.
- **8.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio dos*sites* www.luzerna.sc.gov.br e www.nbsprovas.com.br ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Fiscalização de Concursos a publicação de todos





os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Concurso Público.

8.5. Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **9.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.
- **9.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- **9.3.** Os cargos contemplados e o número de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais estão listados no Item 1.3 deste Edital;
- 9.4. Os cargos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Concurso Público na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20º (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso Público na listagem especial ocupará a 40º (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Concurso Público.
- **9.5.** O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
- **9.6.** Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.
- 9.7. Ao inscrever-se nessa condição o candidato deverá escolher ocargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial (Anexo II) junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido no Anexo III, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no Item 11:
 - a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como da provável causa da deficiência.
- **9.8.** Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.9. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.





- **9.10.** Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova deve ser efetuado o procedimento descrito no Item 3.16 deste edital.
- **9.11.** Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:
 - I. <u>Deficiência Física</u>: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - II. <u>Deficiência Auditiva</u>: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:
 - a) De 25 a 40 decibéis dB surdez leve;
 - b) De 41 a 55 dB surdez moderada;
 - c) De 56 a 70 dB surdez acentuada;
 - d) De 71 a 90 dB surdez severa;
 - e) Acima de 91 dB surdez profunda; e
 - f) Anacusia;
 - III. <u>Deficiência Visual</u>: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;
 - IV. <u>Deficiência Mental</u>: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) Comunicação;
 - b) Cuidado pessoal;
 - c) Habilidades sociais;
 - d) Utilização da comunidade;
 - e) Saúde e segurança;
 - f) Habilidades acadêmicas;
 - g) Lazer; e
 - h) Trabalho;
 - i) Deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- 9.12. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais indeferida, integrando a lista única de candidatos.
- **9.13.** Tendo sido aprovados no Concurso Público os portadores de necessidades especiais serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada





pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

- **9.14.** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- **9.15.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

10. DOS RECURSOS

- **10.1.** Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame serão admitidos recursos em relação:
 - a) Às disposições deste Edital;
 - b) Ao indeferimento e/ou cancelamento da Inscrição;
 - c) Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais para a Realização da Prova;
 - d) Ao indeferimento do Requerimento de Vaga Especial;
 - e) Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova;
 - f) Ao Resultado da Prova de Títulos;
 - g) Ao Resultado da Classificação Provisória.
- **10.2.** Para a interposição dos recursos previstos no Item anterior, **com exceção ao recurso previsto na alínea "f"**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso, indicando a opção correta, disposto no **Anexo V**.
- 10.3. Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, recurso previsto na alínea "f" do Item 10.1, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no Anexo IV deste Edital, devendo conter:
 - 1) Nome do candidato;
 - 2) Número de inscrição;
 - 3) Número do documento de identidade;
 - 4) Cargo/emprego para o qual se inscreveu;
 - 5) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
 - 6) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - 7) Preenchimento completo do formulário de recurso Anexo IV do Edital;
 - 8) As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).
- **10.3.1.** Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo aos requisitos deste item.
- **10.3.2.** Os recursos apresentados intempestivamente ou ainda sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 10.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito.
- 10.3.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada e também as referências, no padrão citado no Item 10.3, também sob pena de sua desconsideração.





- **10.3.4.** A Comissão Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos relativos à alínea "e" do Item 10.1, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 10.3.5. Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) â(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- **10.4.** O recurso deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital, no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital, ou no prazo citado nas disposições relativas ao recurso.
- **10.5.** Inexistindo algum prazo previamente previsto para a interposição de algum dos recursos previstos neste Item 10, deverá ser obedecido o prazo definido na publicação do evento, divulgado pelos meios estabelecidos no Item 2 deste Edital, em prazo nunca inferior a 2 (dois) dias úteis.
- **10.6.** Deverá ser elaborado um recurso por candidato de forma individual para cada tipo de recurso previsto no Item 10.1.
- **10.7.** As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site da empresa, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail ou ainda disponibilizados na área restrita.
- **10.8.** Recursos que não atendam a todas as disposições previstas neste **Item 10** deste Edital ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- **10.9.** A Comissão Municipal de Fiscalização de Concursos constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

11. DOS PROTOCOLOS

- **11.1.** Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, deverão ser protocolados:
 - a) O Requerimento de Solicitação de Condição Especial para a Realização de Provas;
 - b) O Requerimento de Solicitação de Vaga Especial;
 - c) O Requerimento de Atualização de Endereço e Dados de Contato;
 - d) Todos os Recursos definidos no Item 10 deste Edital;
- **11.2.** Os requerimentos, previstos nas alíneas "a" a "d" do item anterior devem ser protocolados por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:
- **11.2.** Os requerimentos, previstos nas alíneas "a" a "c" do item anterior devem ser protocolados por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço: (Alterado pela Retificação 001)

NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Concurso Público do Município de Luzerna Rua Timbó, nº 301 - Sala 601 Bairro Victor Konder Blumenau/SC





CEP: 89012-180.

- **11.2.1.** Todos os documentos que não são apresentados em original ou que não podem ter sua autenticidade verificada via internet, devem ser apresentados com **CÓPIASAUTENTICADAS** em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas).
- **11.3.** Os recursos previstos na alínea "e" do Item 11.1 deste Edital devem ser protocolados por uma das formas abaixo dispostas:
- **11.3.** Os recursos previstos na alínea "d" do Item 11.1 deste Edital devem ser protocolados por uma das formas abaixo dispostas: (Alterado pela Retificação 001)
- **11.3.1.** Diretamente no *site* www.nbsprovas.com.br, através da "Área do Candidato", em ambiente restrito, na opção "Recursos", preenchendo de maneira completa o formulário disponível;
- **11.3.2.** Por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Concurso Público do Município de Luzerna

Rua Timbó, nº 301 - Sala 601

Bairro Victor Konder

Blumenau/SC

CEP: 89012-180.

- **11.4.** Para todos os casos que envolvem a remessa de documentos para a empresa organizadora será considerada, para efeitos de protocolo, a **data de postagem do objeto**.
- **11.5.** As despesas relativas à remessa postal de documentos ou ainda em relação às cópias de documentos exigidos correrão a expensas do próprio candidato.
- **11.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos meios de protocolo, seja do e-mail, seja do endereço de envio postal, sendo que a NBS Serviços Especializados Eireli e o Município de Luzerna não se responsabilizam por equívocos cometidos pelo candidato.
- **11.7.** Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos, de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.
- **11.8.** Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa à estabelecida no Item 11 deste Edital, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

- **12.1.** Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
- **12.2.** Para a contratação no cargo o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- **12.2.1.** Ser brasileiro conforme rege a Constituição Federal;





- 12.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 12.2.3. Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial, diante da realização de exames constantes do Decreto 2060 de 01 de julho de 2015 e alterações posteriores, que correrão às expensas da Administração Municipal, ficando o servidor obrigado a restituir aos cofres públicos municipais, sob pena de ser inscrito em dívida ativa, os valores despendidos com os citados exames no caso de rescisão antecipada do contrato antes de decorridos 06 (seis) meses de sua vigência;
- **12.2.4.** Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos, conforme Decreto 2060 de 01 de julho de 2015 e alterações posteriores:
 - a) Carteira Profissional;
 - b) Xerox do CPF;
 - c) Xerox da Carteira de Identidade;
 - d) Xerox do Título de Eleitor e do comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (pode ser obtido no site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral);
 - e) Xerox do Certificado de Reservista (se sexo masculino)
 - f) Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (com data de emissão de até 60 dias);
 - g) Xerox do Comprovante de Escolaridade e do Histórico Escolar compatível com a habilitação do cargo;
 - h) Xerox do Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria caso exigido em edital e compatível com a habilitação do cargo)
 - i)Xerox da Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos filhos até 21 anos;
 - j)Xerox de Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e do RG e CPF de cônjuge;
 - k) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
 - *I)* Freqüência escolar dos filhos maiores de 06 e menores de 14 anos;
 - m) Comprovante de Endereço em nome do servidor ou em nome de terceiro com declaração de que o servidor reside no local indicado (com data de emissão de até 60 dias);
 - n) Declaração contendo número de telefone fixo e/ou celular e endereço eletrônico (e-mail);
 - o) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou declaração com relação dos bens móveis e imóveis (modelo - Anexo I);
 - p) Declaração de acumulação legal ou não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei (modelos Anexos II e III);
 - q) Declaração(ões), fornecida(s) pelo(s) último(s) empregador(es) nos últimos 03 (três anos), declarando não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa através de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa e de não ter sofrido ou estar sofrendo processo de sindicância; (Modelo Anexo IV);
 - r) Declaração de Dependência uma por dependente (Modelo Anexo V);
 - s) Declaração de disponibilidade de cumprir jornada (Modelo Anexo VI);





- t) Certidão de Antecedentes Criminais (pode ser obtido em https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html ou diretamente no Fórum de Justiça)
- u) Declaração contendo № de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- v) Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível ao do emprego público (para os empregos de motorista e operador de máquinas).
- w) Exame Admissional, que será marcado pelo Setor de Desenvolvimento Humano após apresentação de toda a documentação solicitada nos incisos anteriores, bem como após realização e apresentação de todos os exames solicitados no art.4° e preenchimento do Termo de Responsabilidade e formulário de Exame Médico Admissional e liberação pelo Setor de DH;
- **12.2.5.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.
- **12.2.6.** Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.
- **12.2.7.** O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público.
- **12.3.** Caso o candidato convocado para assumir ocargo não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Luzerna/SC convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.
- **12.4.** Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação, a qual será feita via ligação telefônica, e-mail ou, notificação via Correios (AR), em caso de não se obter contato via ligação telefônica.
- **12.5.** O candidato convocado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura da notificação para entregar a documentação exigida no Setor de Desenvolvimento Humano e assumir o cargo.
- **12.6.** Não será efetuada "oferta de vagas" para este Concurso Público, ficando à critério do Município de Luzerna a indicação do local de trabalho, sendo observadas as atribuições inerentes à função.
- **12.7.** A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo, sendo convocado o próximo candidato classificado para o cargo.
- **12.8.** A não apresentação da documentação acima, por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

13. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. O Prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.





- **13.2.** A aprovação neste Concurso Público não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.
- **13.3.** A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá aos dispositivos do RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

14. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- **14.1.** Delega-se competência à NBS Serviços Especializados Eireli, como banca executora deste Concurso Público, para:
 - a) Receber e processar as inscrições;
 - b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
 - c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas/objetivas e provas de títulos;
 - d) Apreciar todos os recursos previstos neste edital;
 - e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - f) Prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;
 - g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
 - h) Responder, em conjunto com o Município de Luzerna eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
- **14.2.** A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão Municipal de Fiscalização do Concurso Público, devidamente nomeada para esse fim.
- **14.3.** As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Luzerna.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço, e-mail e número telefônico atualizados.
- **15.2.** Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral no Setor de Desenvolvimento Humano junto ao Paço Municipal, situado na Avenida 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC.
- **15.3.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.
- **15.4.** O Concurso Público ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação nos meios previstos no Item 2 deste Edital, até a homologação do evento.
- **15.5.** Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.
- **15.6.** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.
- **15.7.** Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Fiscalização doConcurso Público do Município de Luzerna e da NBS Serviços Especializados Eireli, de acordo com a legislação vigente.





- **15.8.** O Município de Luzerna e a NBS Serviços Especializados Eireli não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.nbsprovas.com.br.
- **15.9.** Junto com a homologação final das inscrições, será divulgado o "Manual do Candidato", contendo as instruções e orientações relacionadas aos eventos de prova, complementando este Edital. Em caso de eventual informação conflitante entre o "Manual do Candidato", prevalecerão as disposições deste Edital.
- **15.10.** Para fins de suporte técnico ao presente certame fica estabelecido o e-mail de contato: luzerna@nbsprovas.com.br criado exclusivamente para este certame. Este e-mail será desativado após a homologação deste Concurso Público.
- 15.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - b) Ofender ou ser descortês, em qualquer momento do certame, seja de forma pessoal, física ou eletrônica, com qualquer membro da comissão organizadora do ente que promove o evento ou a empresa organizadora, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa;
 - c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - d) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;
- **15.12.** O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.
- **15.13.** O Cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) de qualquer candidato não poderá servir:
 - a) Na banca elaboradora de prova para ocargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
 - b) Como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.
- **15.14.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público os registros eletrônicos a ele referentes.
- **15.15.** Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Joaçaba(SC).
- **15.16.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I Conteúdo Programático.
 - b) Anexo II Requerimento de Vaga Especial ou de Condição Especial para Realização de Prova.
 - c) Anexo III Cronograma do Concurso Público.
 - d) Anexo IV Formulário de Recurso de Questão (Gabarito).
 - e) Anexo V Formulário de Recursos Diversos.
 - f) Anexo VI Atribuições Inerentes aos Cargos.
 - g) Anexo VII Requerimento de Análise de Títulos.





15.17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 13 de setembro de 2017.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito do Município de Luzerna





ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO)

Ortografia a nível fundamental; Gramática a nível Fundamental; Leitura e interpretação de textos; Ortoépia, prosódia; Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Semântica: denotação e conotação; sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; ambiguidade; Classes de palavras: identificação e flexões; Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Colocação pronominal; Verbos; Conjugação verbal; Figuras de Linguagem; Correspondência de segmentos falados com os segmentos escritos da Língua Portuguesa; Textos separando as palavras; Divisão de texto escrito em frases, usando letras maiúsculas e sinais de pontuação adequadamente; Conhecimento sobre as regularidades ortográficas e as irregularidades das palavras;

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOSDE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Ortografia; Gramática; Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e parônima; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental. A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOSDE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Porcentagem.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

Contador (Cargo(s): 01)
Controlador Interno (Cargo(s): 02)

Orçamento Público: Visão geral do processo de alocação de recursos no Brasil. Evolução histórica do orçamento e sua correlação com o planejamento e os modelos de administração pública. Princípios orçamentários. Classificação do orçamento: orçamento tradicional, orçamento-programa e orçamento base zero; características do orçamento tradicional, do orçamento base-zero e do orçamento-programa; Tipos de orçamento, princípios orçamentários e aspectos do orçamento. Conteúdo e forma dos instrumentos orçamentários. O processo de elaboração da proposta orçamentária. Recursos para execução dos programas: exercício financeiro, créditos orçamentários e adicionais, remanejamento, transposições e transferências, endividamento e operações de crédito, reserva de contingência e passivos contingentes. Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. Execução do orçamento-programa: programação financeira de desembolso e ciclo orçamentário; programação e controle de recursos

Município de Luzerna/SC: Concurso Público n.º 01/2017





orçamentários e financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; controle e pagamento de Restos e Pagar e de Despesas de Exercícios Anteriores. Receitas públicas: definicão, classificação, classificação legal e estágios da receita; registros contábeis da previsão e arrecadação de Receitas Orçamentárias. Registro de Receitas Extra-orçamentárias. Despesas públicas: definição, geração de despesas e sua continuidade, classificação, classificação legal e estágios da despesa. Licitações: lei nº 8.666/93 e suas alterações. Despesas não submetidas ao processo normal de realização: conceitos, adiantamentos e suprimento de fundos. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual: prazos e competências para elaboração, aprovação e execução. Tópicos da lei de Responsabilidade Fiscal -(LC nº 101/2000) - princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro, limites para despesa de pessoal; limites para a dívida pública e mecanismos de transparência fiscal. Créditos Adicionais: finalidades, espécies, abertura, fontes de recursos para cobertura; registros contábeis. Contabilidade Pública: Conceito, divisão e campo de aplicação. Gestão organizacional da Contabilidade Pública no Brasil. Papeis da Secretaria do Tesouro Nacional-STN e dos Órgãos Setoriais de Contabilidade (lei nº 10.180/2001). Estrutura da contabilidade pública: estrutura do plano de contas e tabela de eventos, natureza das contas patrimoniais, natureza das contas de resultado modelo do plano de contas e codificação do plano de contas, sistemas de contas (orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação). Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceito, objetivos, histórico, visão geral do sistema e macrofunções. Escrituração contábil no setor público: registro das principais operações típicas. Patrimônio na administração pública. Variações patrimoniais: interferências, mutações, superveniências e insubsistências patrimoniais. Inventário: material permanente e de consumo. Dívida Ativa: inscrição, cobrança e baixas. Restos a pagar: inscrição, condições gerais, pagamentos, cancelamentos e relação dos restos a pagar com a dívida pública. Dívida pública: classificação, escrituração da constituição, ajustamento e resgate da dívida pública. Registro contábil das operações de crédito e respectivos resgates. Demonstrações contábeis e Levantamento de Contas: Balancetes, características, conteúdo e forma; Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais de acordo com a lei nº 4.320/64; Análise dos balanços públicos. Prestação de contas e Tomada de contas: responsáveis, processos, tipos, prazos e tomada de contas especial. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T 16 ou NBCT SP. Procedimentos contábeis patrimoniais aplicadas ao Setor Público. Demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2015 (PCASP/2015). Noções de Informática básica, relacionado a aplicativos Microsoft ou similares. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Enfermeiro (Cargo(s): 03)

Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Direitos Humanos: Direitos da crianca, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Enfermagem, ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém-nascido; Na gestação, com patologia obstetrícia; No puerpério. Assistência de enfermagem ao recém nascido normal e de alto risco; Assistência de Enfermagem ao recém-nascido com problemas clínicos nos sistemas: respiratório, cardiológico, neurológico, hematológico e gastrointestinal e com má formação congênita e alterações genéticas. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatóriohematológico, musculoesquelético, neurológico, urinário. Assistência de enfermagem à pessoas com feridas; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, cardiológico, circulatório - hematológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Assistência de Enfermagem ao paciente em situações de Urgência e Emergência; Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco; Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas humanização da assistência; Principais indicadores de saúde; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis; Saúde ocupacional; Consulta de enfermagem/visita domiciliar; Administração de Enfermagem: Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; Gestão de pessoas; Gestão de recursos materiais em saúde; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Processo de trabalho em saúde e enfermagem. Suporte Nutricional: Assistência de enfermagem





na terapia enteral e parenteral; Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes. Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Parada cardiorrespiratória; Edema agudo de pulmão; Envenenamento; Queimadura; Choque; Hemorragias. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso, Ética e legislação aplicada à enfermagem: Código de deontologia; Entidade de classe; Lei do exercício profissional. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. Sono e repouso; Assepsia; Administração de medicamentos. Curativos e bandagens; Cuidados dispensados ao paciente terminal; Medicação. Enfermagem e Saúde Pública: imunização; Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. Processo de enfermagem. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infectocontagiosa e sexualmente transmissíveis. Constituição Federal e Legislação do SUS. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades da função na atenção básica.

Engenheiro Civil (Cargo(s): 04)

Planejamento de obras de construção civil: engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Projeto e execução de obras de construção civil: Topografia, terraplanagem, locação da obra, sondagem, instalações provisórias, planejamento de canteiros de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas, fundações, escavações, escoramentos, estruturas metálicas, de madeira e de concreto, forma, armação, alvenaria estrutural, estruturas pré-fabricadas, controle tecnológico: controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.). Controle de execução de obras e serviços; argamassas, instalações prediais, alvenaria e revestimentos, esquadrias, cobertura, pisos, impermeabilização, segurança e higiene do trabalho, ensaio de recebimento da obra. Patologia e terapia das obras de construção civil: Ensaios não Destrutivos. Materiais para construção civil: Aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem, tecnologia do concreto; Aço; Madeira; Materiais cerâmicos; Vidros; Tintas e Vernizes. Mecânica dos Solos: Origem e formação dos solos; Índices Físicos; Caracterização e propriedades dos solos; Pressões dos solos; Prospecção geotérmica; Permeabilidade dos solos, percolação dos solos; Compactação dos solos, Compressibilidade dos solos, adensamento nos solos, estimativa de recalques; Resistência ao cisalhamento dos solos; Empuxos de terra, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes, estabilidade das fundações superficiais e profundas; Noções de barragens e açudes. Resistência dos materiais: Deformações; Teoria da elasticidade; Análise de tensões; Tensões principais; Flexão simples, flexão composta, torção, cisalhamento e flambagem. Análise estrutural: Esforços em uma seção: esforço normal, cortante, torção e momento fletor; Relação entre esforços; Apoio e vínculos; Diagrama de esforços; Estudo das estruturas isostáticas, esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios; Estudos das estruturas hiperestáticas. Método dos esforços, métodos dos deslocamentos, processo de Cross e linhas de influencia em estruturas hiperestáticas. Concreto armado: Características mecânicas e reológicas do concreto; Tipos de aço para concreto armado, fabricação do aço características mecânicas, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barra de aço; Estruturas Metálicas: Características mecânicas; Cálculo e verificação de Barras submetidas à tração simples, compressão simples e flexão simples. Estruturas de Madeira: Características mecânicas; dimensionamento à tração; dimensionamento à compressão. Instalações prediais: Elétricas; Hidráulicas; Esgoto Sanitário; Telefonia e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimento, vácuo e água quente). Hidráulica aplicada e hidrologia: Saneamento básico, Tratamento de água e esgoto, O ciclo hidrológico, precipitação, infiltração, evaporação, previsão, propagação e controle de enchentes e inundações. Engenharia pública: Fiscalização; Acompanhamento de aplicação de recursos (medições emissão de fatura, etc); Documentação da obra: diário e documentos de legalização; Noções de planejamento e orçamento público; Elaboração de orçamento para obras de construção civil; Índice de atualização de custos na construção civil; Avaliações: legislação e normas, metodologia, níveis de rigor, laudos de avaliação; Licitações e contratos da Administração Pública (Lei 8.666/93); Estradas e pavimentações urbanas; Princípios de engenharia legal; Legislação específica para obras de construção civil, normas da ABNT, noções da Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade. Desenho Técnico, Desenho Auxiliado por Computador. Software AutoCAD. Código de Obras e Posturas do Município. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico





sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP e Windows 7 e Windows 8. Navegadores de Internet. Código de Ética. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Farmacêutico (Cargo(s): 05)

Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. Comissão de farmácia e terapêutica. Farmacoeconomia e Farmacovigilância; Código de Ética dos Profissionais de Farmácia; Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia. Constituição Federal. Legislação do SUS e suas resoluções relacionadas a assistência farmacêutica. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Médico Generalista (Cargo(s): 06)

Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Saúde da Família: Estratégia do Programa Saúde da Família; Modelos de Atenção a Saúde; Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família. Legislação regulamentadora e normatizadora das respectivas profissões; Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde referentes a área de atuação. Conhecimento Técnico- Científico: Dor fisiopatologia. Dor torácica. Dor abdominal. Cefaléias. Dor lombar e Cervical. Distúrbios da regulação térmica. Calafrios e Febre. Dores musculares, Espasmos, Cãibras e Fraqueza muscular. Tosse e hemoptise. Dispneia e edema pulmonar. Edema. Cianose, hipoxia e policitemia. Hipertensão arterial. Síndrome de choque. Colapso e morte cardiovascular súbita. Insuficiência cardíaca. Insuficiência coronária. Bradiarritmias. Taquiarritmias. Febre reumática. Endocardite infecciosa. Miocardiopatias e miocardites. Cor pulmonale. Parada cardiorespiratória. Constipação. Diarréia e Distúrbios da função ano retal. Aumento e perda de peso. Hematêmese e melena. Hepatite aguda e crônica. Icterícia e hepatomegalia. Cirrose. Distensão abdominal e ascite. Coledocolitiase. Doenças do pâncreas. Líquidos e eletrólitos. Acidose e alcalose. Anemias. Hemorragia e trombose. Biologia do envelhecimento. Problema de saúde do idoso. Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa. Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas. Diarreia infecciosa aguda e intoxicação alimentar. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de angustia respiratória do adulto. Estado de mal asmático. Doenca pulmonar obstrutiva crônica. Tromboembolismo pulmonar. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Glomerulopatias. Obstrução das vias urinárias. Lúpus eritematoso sistêmico. Artrite reumatóide. Vasculites. Doença articular degenerativa. Artrite infecciosa. Distúrbios da coagulação. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Doenças vasculares cerebrais, traumatismo cranioencefálico e raquimedular. Viroses do sistema nervoso central: meningites e encefalites. Coma. Doenças ocupacionais. Acidentes do trabalho. Neoplasias. Carências nutricionais. Sistema Único de Saúde: Constituição Federal; Legislação e Normativas operacionais. Referência e Contra-referência. Código de Ética dos Profissionais de Medicina; Normas que regulamentam o exercício profissional de Medicina. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Odontólogo (Cargo(s): 07)

Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Biossegurança em Odontologia. Etiologia da doença cárie. Epidemiologia odontológica: Índices epidemiológicos; Levantamentos Epidemiológicos; Epidemiologia Básica. Planejamento de ações coletivas. Avaliação de risco em coletividades. Câncer Bucal. Promoção e Prevenção da saúde em odontologia. Princípio da abordagem e prevenção das infecções





odontogênicas. Traumatismo dentário. Restauração Dental Atraumática. Laboratório Regional de Prótese Dentária: legislação e funcionamento. Noções de informática aplicada a odontologia na atenção básica. Sistema Único de Saúde: Constituição Federal; Legislação e Normativas operacionais. Estratégia de Saúde da Família. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família. Equipe de Saúde Bucal. Referência e Contra-referência. Código de Ética dos Profissionais de Odontologia. Normas que regulamentam o exercício profissional de Odontologia. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Psicólogo (Cargo(s): 08)

Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde; Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (CID-10); legislação em saúde mental: Portaria 10.216/2001; Portaria 336/2002; portaria 3088/2011; Estratégia de Saúde da Família - ESF; Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990; Código de ética profissional (Resolução CFP nº 010/05); avaliação psicológica; elaboração de documentos escritos (Resolução CFP nº 007/2003); psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas; teorias e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento a pessoas com deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; pesquisa; observação do comportamento; psicodiagnóstico; o profissional de psicologia e a equipe interdisciplinar; Leis pertinentes à profissão; Atualidades profissionais. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia; Sistema Único de Saúde: Constituição Federal; Legislação e Normativas operacionais. Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa Saúde da Família. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Legislação e Conteúdo Específico comumaos cargos de Professor (Cargo(s): 09, 10, 11 e 12)

Legislação e Políticas Públicas: Lei 9394/96 na íntegra e suas resoluções. Propostas curriculares para o ensino fundamental (Nacional, Estadual e Municipal). Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90). Constituição Federal capítulo referente à Educação. Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Conhecimento da realidade e alternativas de ensino. Didática e Teorias da Aprendizagem: Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo- Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Libaneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura. Teoria de Ensino de Jerome Bruner. Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers. Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov). Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas. Pressupostos e Características da Didática. A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo. A prática pedagógica sistemática socialmente promovida. A relação discurso-fundamento-ação. Contexto da Prática Pedagógica. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem. Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno.

Professor de Artes (Cargo(s): 09)

A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz,





notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: o que é?,sua função, espaço e tempo. Elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia: história, riscos, simplicidade. Iluminação: intensidade, cor, distribuição, movimento e luz. Sonoplatia e sonorização: histórico, efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, consertos, instalação elétrica e eletrônica. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Educação Especial (Cargo(s): 10)

Marcos Políticos legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva — MEC/2008; Decreto Nº. 6571/2008 — Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ ONU — Ratificada pelo Decreto Nº. 6949/2009; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica — Modalidade Educação Especial Resolução — Nº CNE/CEB 2009; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; História da Educação Especial no Brasil e a legislação vigente; Atendimento Educacional Especializado — Deficiência visual (baixa visão e cegueira), alunos com surdez, deficiência intelectual, deficiência múltipla, surdo cegueira, altas habilidades/superdotação, transtornos globais do desenvolvimento, deficiência física; Sala de Recursos Multifuncionais — legislação, atribuições e Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia assistiva e suas modalidades, com ênfase na comunicação alternativa; Desenho universal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

O ensino das regras, das técnicas e das táticas defensivas e ofensivas do xadrez. História do jogo de Xadrez. Leis ou regras do Xadrez (Federação Mundial de Xadrez). Peças e equipamentos do jogo. Contextualização sociopolítica da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora), A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Características sócio afetivas, motoras e cognitivas, Jogo cooperativo, O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos, seleção de conteúdos. Métodos utilizados no processo ensino/aprendizagem dos esportes: método parcial, método global, método misto, método dos jogos condicionados, método situacional e método transfer; Indicadores determinantes para avaliar se uma competição é de nível fraco ou de nível bom. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função. (Alterado pela Retificação 001)

Professor de Educação Infantil (Cargo(s): 11)

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Noções de informática básica escolar. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Séries Inicias do Ensino Fundamental (Cargo(s): 12)





Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Atendente de Farmácia (Cargo(s): 13)

CONTEÚDO BÁSICO: Classificação dos Fármacos, Noções Básicas de imunologia, Sistema Nervoso, Formas Farmacêuticas, Medicamentos Manipulados, Sistema Muscular, Medicamentos Genéricos, Sistema Respiratório, Sistema Tegumentar. PRIMEIROS SOCORROS: Conceitos gerais de primeiros socorros, Abordagem primária, Queimaduras, Complicações na circulação. ATENÇÃO FARMACÊUTICA: Conceituação e dados técnicos da bula, Principais classes de Medicamentos Comercializados, Cálculos em Farmácia, Sinais Vitais. ATENDENTE DE FARMÁCIA: História e Evolução da Farmácia, Formas Farmacêuticas, Vias de Administração. DESENVOLVIMENTO PESSOAL: Relacionamentos, Ética e Cidadania, Marketing Pessoal, Etiqueta Profissional, Excelência no Atendimento. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal. Legislação do SUS. Código de Ética. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Auxiliar de Saúde Bucal (Cargo(s): 14)

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório Conceitos de promoção de saúde. Aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. Constituição Federal. Legislação do SUS. Código de Ética. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Auxiliar de Secretaria (Cargo(s): 15)

Conhecimentos teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil. Conhecimentos sobre técnicas de trabalho em grupo na Educação Infantil. Conhecimentos sobre o Processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida. A importância do brincar. Organização do trabalho na educação infantil, na fase de creche: tempo e espaço. Cuidar e educar - função indissociável na educação infantil. Conhecimentos acerca da rotina na Educação Infantil e no relacionamento da Escola (seus profissionais e servidores) com os pais e com a comunidade em geral. Conhecimentos relacionados às atividades de recreação e outras atividades com grupos de crianças; conhecimentos relacionados à higiene pessoal das crianças, inclusive acerca da educação alimentar e nutricional. Conhecimentos sobre o desenvolvimento e da coordenação motora das crianças; conhecimentos relacionados à segurança das crianças, tanto na recepção das mesmas, quanto no ambiente escolar e na saída da escola; conhecimentos sobre regras de segurança na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias. Conhecimentos elementares relacionados à Pedagogia na Educação Infantil, inclusive acerca de sistemas educativos e avaliativos nesta fase da Educação Básica. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Conhecimentos teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil. Conhecimentos sobre técnicas de trabalho em grupo na Educação Infantil. Conhecimentos sobre o Processo de desenvolvimento e





aprendizagem nos primeiros anos de vida. A importância do brincar. Organização do trabalho na educação infantil, na fase de creche: tempo e espaço. Cuidar e educar - função indissociável na educação infantil. Conhecimentos acerca da rotina na Educação Infantil e no relacionamento da Escola (seus profissionais e servidores) com os pais e com a comunidade em geral. Conhecimentos relacionados às atividades de recreação e outras atividades com grupos de crianças; conhecimentos relacionados à higiene pessoal das crianças, inclusive acerca da educação alimentar e nutricional. Conhecimentos sobre o desenvolvimento e da coordenação motora das crianças; conhecimentos relacionados à segurança das crianças, tanto na recepção das mesmas, quanto no ambiente escolar e na saída da escola; conhecimentos sobre regras de segurança na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias. Conhecimentos elementares relacionados à Pedagogia na Educação Infantil, inclusive acerca de sistemas educativos e avaliativos nesta fase da Educação Básica. Questões relativas às atividades inerentes a função. Legislação e Políticas Públicas: Lei 9394/96 na íntegra e suas resoluções. Propostas curriculares para o ensino fundamental (Nacional, Estadual e Municipal). Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90). Constituição Federal capítulo referente à Educação. Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Especificidades da escola pública. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. (Alterado pela Retificação 001)

Técnico de Enfermagem (Cargo(s): 16)

Curativos - Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental - intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis - AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorreia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole - Prevenção; Imunização - Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem - Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico - Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher -Planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas e Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos de Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardiopulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós-operatórios. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Auxiliar de Copa e Higienização (Cargo(s): 17)

Atividades específicas teóricas inerentes ao emprego. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Noções básicas sobre segurança no trabalho. Ética profissional. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Atividades específicas teóricas inerentes ao emprego. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas,





portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Noções básicas sobre segurança no trabalho. Ética profissional. Questões relativas às atividades inerentes a função. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função. (Alterado pela Retificação 001)

Merendeira (Cargo(s): 18)

Manipulação, estocagem, preparo e classificação de alimentos. Limpeza e organização da cozinha. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Cuidados com a saúde, qualidade de vida higiene e limpeza. Postura profissional e apresentação pessoal. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Destinação do lixo e reciclagem. Cuidados com o meio ambiente. Saneamento básico. Equipamento de Proteção Individual. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Saúde e segurança no trabalho. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Motorista II (Cargo(s): 19)

Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os veículos. Noções de mecânica leve e pesada. Conhecimentos gerais sobre máquinas e equipamentos: preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluídos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação: principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor (radiador, correias, bomba d'água); sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de purificação de ar do motor; procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.





ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL OU DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

, 			_ inscrito (a) no
Concurso Público nº 01/2017 do Mur	nicípio de Luzerna,	inscrição nº	
concorrendo aocargo de		, CPF n° _	
portador do documento de identidade n	<u> </u>	, residente	e domiciliado na
	-	nº	, Bairro
	, Cidade		, Estado
, CEP:, requer a	Vossa: (Assinale a s	sua opção)	
() Vaga para Portadores de Necessidad	des Especiais		
Deficiência:			
CID nº: Médico:		CRM: _	
() Condição Especial para a Realização	de Provas		
a)() Prova Ampliada Fonte nº/ Letra			
b)() Sala Especial Especificar:			_
c)() Leitura de Prova Especificar:			_
d)() Amamentação Nome do Acompanhante:			
e)() Outra Necessidade Especificar:			
Nestes Termos. Pede Deferimento.			
	Luzerna/SC,	de	de 2017.
Assinatura	do (a) Candidato (a	1)	





ANEXO III - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO № 01/2017

1.1. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ATO
13/09/2017	Publicação do Edital.
14/09/2017	Prazo para contestação do Edital
15/09/2017	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
15/09/2017 - 08h00min à 16/10/2017 - 17h00min	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES. Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova e para solicitação para a solicitação de vaga especial – PNE.
17/10/2017	Prazo final para o pagamento da Taxa de Inscrição.
19/10/2017	Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova e de candidatos inscritos em vaga especial.
19/10/2017 - 08h00min à 20/10/2017 - 17h00min	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova e contra o indeferimento de inscrição para vaga especial.
23/10/2017	Homologação final das inscrições e Divulgação dos Locais de Prova com a listagem de Candidatos/Sala.
29/10/2017	Data da Prova Escrita (período matutino)
30/10/2017	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas.
30/10/2017 - 08h00min à 31/10/2017 - 17h00min	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
07/11/2017	Publicação do extrato de recursos, publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
08/11/2017 - 08h00min à 09/11/2017 - 17h00min	Prazo para recurso contra a Classificação Provisória e contra o Resultado da Prova de Prática.
14/11/2017	Homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2017.

1.2. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Concurso Público e da Comissão da NBS Serviços Especializados Eireli, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no Item 2 deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.





ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO DE QUESTÃO (GABARITO)

- **1.1.** O recurso relacionado à questão de prova poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:
- **1.2.** <u>ELETRÔNICA</u>: Efetuando o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na página www.nbsprovas.com.br, acessado a partir da "Área do Candidato", efetuando o seu preenchimento completo, conforme apresentado na página. O formulário já contempla todos os requisitos no Item 10.3 do Edital, devendo o impetrante apenas seguir as disposições de número 6 e 8.
- **1.3.** <u>FÍSICA</u>: Efetuando o preenchimento completo do formulário abaixo, cumprindo todos os requisitos do Item 10.3 do Edital, efetuando o protocolo, conforme determina o Item 11 do Edital.

À Comissão do Concurso Púl LUZERNA/SC	olico nº 01/2017	
Nº do CPF:	Nº da Inscrição:	·
Número da Questão:	·	
Transcrição completa da o	questão, inclusive com as alternativas A	à D:
Fundamentação e Fonte(s	s) que embasa(m) a argumentação do Ca	ındidato:
Referências Bibliográficas	(conforme norma ABNT 6023):	
Data:/		
-	(assinatura do candidato)	-





ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSOS DIVERSOS

- **1.1.** O recurso relacionado à questão de prova poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:
- **1.2.** <u>ELETRÔNICA</u>: Efetuando o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na página www.nbsprovas.com.br, acessado a partir da "Área do Candidato", efetuando o seu preenchimento completo, conforme apresentado na página. O formulário já contempla todos os requisitos no Item 10 do Edital.
- **1.3.** <u>FÍSICA</u>: Efetuando o preenchimento completo do formulário abaixo, de maneira clara e objetiva, cumprindo todos os requisitos do Item 10 do Edital, efetuando o protocolo, conforme determina o Item 11 do Edital.

À Comissão do Concurso Pú LUZERNA/SC	blico nº 01/2017	
Nome do Candidato:		
Nº do CPF:	Nº da Inscrição:	•
	··	
Tipo de Recurso:		
	eferimento de Inscrição	
Classificação Provis	•	
Indeferimento ao p	pedido de Vaga Especial	
Itens do Edital		
Dan Hadada Dan	de Títulos	
Resultado da Prova	ac maios	
Outros (especificar		
Outros (especificar		
Outros (especificar):	





ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES INERENTE AOS CARGOS

Contador (Cargo(s): 01)

Atividades de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas, compreendendo: supervisão, coordenação, direção e execução de trabalhos especializados decontabilidade pública (classificação lançamentos, elaboração de Demonstrativos, análise, etc.) egestão orçamentária, financeira e patrimonial, análise contábil; orientação e supervisão de auxiliares; análise, pesquisa e perícia dos atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; elaborar os balancetesmensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos; elaborar balançosgerais com os respectivos demonstrativos; elaborar registros de operações contábeis; organizar dadospara a proposta orçamentária; elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis; fazer acompanhar da legislação sobre execução orçamentária; controlar empenhos e anulação deempenhos; orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas; assinar balancose balancetes; fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade deadministração financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial dasrepartições; opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídicocontábil, financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese; emitirpareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários; fornecerdados estatísticos de suas atividades; apresentar relatório de suas atividades; executar a escrituraçãoatravés dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórioscontábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação eexecução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a prestação de contas anual das Unidades Orçamentárias; prestarassessoria e preparar informações econômicofinanceiras; atender às demandas dos órgãosfiscalizadores; utilizar recursos de informática; desempenhar outras tarefas afins.

Controlador Interno (Cargo(s): 02)

Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do planoplurianual, bem como dos programas e orçamento do Governo Municipal; examinar a legalidade eavaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nosórgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios embenefício de empresas privadas; exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dosdireitos e deveres do Município; avaliar a execução dos orcamentos do Município tendo em vista suaconformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; avaliar a gestão dosadministradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidadedos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; avaliar o objeto dos programasdo governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e aeficiência dos mecanismos de controle interno; subsidiar, através de recomendações, o exercício docargo do Prefeito e dos Secretários, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; verificar econtrolar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como osprocedimentos e normas sobre restos nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do regimentointerno do sistema de controle interno do Município; prestar apoio ao órgão de controle externo noexercício de suas funções constitucionais e legais; auditar os processos de licitações, dispensa ou deinexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; auditar os serviços doórgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dosveículos, seus equipamentos; auditar o sistema de previdência dos servidores, regime próprio ouregime geral de previdência social; auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização deconcursos públicos, publicação de Editais, prazos, bancas examinadoras; auditar as despesas compessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei dediretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; analisar contratos emergenciais de prestaçãode serviço, autorização legislativa e prazos; apurar a existência de servidores em desvio de função; analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; auditarlançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações e prescrição; examinare analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil, balancetes; exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.





Enfermeiro (Cargo(s): 03)

Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde;organizar e dirigir os serviços e de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem;prescrever a assistência de enfermagem; cuidar diretamente de enfermagem a pacientes graves comrisco de vida; cuidar de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentoscientíficos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas; participar na elaboração, execução e avaliação dos planosassistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúdepública e em rotina estabelecida pela instituição; participar na prevenção e controle das doençastransmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência deenfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participar nos programas e nasatividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; participar nos programasde higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e dotrabalho; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar na elaboração e naoperacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis deatenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; participar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos paraprovimento de cargo e contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pelaSecretaria de Saúde e Bem Estar Social; desempenhar outras tarefas afins.

Engenheiro Civil (Cargo(s): 04)

Realizar supervisão, coordenação e orientação técnica; fazer estudo, planejamento,projeto e especificação; fazer estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria econsultoria; realizar a direção de obra e serviço técnico; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar orçamento; realizar a padronização, mensuração econtrole de qualidade; ser responsável pela execução de obra e serviço técnico; realizar a fiscalizaçãode obra e serviço técnico; realizar a condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparoou manutenção; executar a instalação, montagem e reparo; fazer a execução de desenho técnico; planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma, manutenção e locação de prédios públicos, bem como a definição das instalações eequipamentos; executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoraçãoarquitetônica; orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos a áreas operacionais; realizar exame técnico de processos relativos a execução de obras compreendendo a verificação deprojetos e das especificações quanto as normas e padronizações; participar da elaboração e execuçãode convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; fazeravaliações, perícias e arbitramentos relativos a especialidade; acompanhar e analisar o cumprimentodos contratos celebrados para a execução de obras e serviços; efetuar constante fiscalização dosprédios próprios ou locados pela Administração Municipal, com a finalidade de controlar as condiçõesde uso e habitação; embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e asnormas de responsabilidade técnica; executar estudo, projeto, fiscalização e construção de núcleoshabitacionais e obras; fiscalizar imóveis financiados pelo Município; participar de comissões técnicas; elaborar projetos de loteamentos; coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos; estudare desenvolver métodos operacionais, bem como, elaborar normas e instruções disciplinadoras para ouso e manutenção dos veículos, equipamentos e obras municipais; elaborar projetos, analisar,fiscalizar e executar instalações elétricas, telefônicas, sinalização, sonorização e relógio sincronizado; executar a locação de obras, junto a topografia e batimetria; ser responsável técnico pelas obrasconstruídas pelo Poder Público; assinar as plantas e projetos de obras municipais; efetuar cálculospara construção de vigas, colunas, lajes, etc.; efetuar medições; efetuar mapeamento de terrenos, ruase avenidas; efetuar nivelamentos; apresentar relatórios de suas atividades; desempenhar outrastarefas afins.

Farmacêutico (Cargo(s): 05)

Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas áassistência farmacêutica, entre elas: seleção, armazenamento, aquisição e distribuição de produtosfarmacêuticos; responder técnica e





legalmente pela farmácia da UBS desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas a dispensação eatenção farmacêutica aos pacientes; participar da comissão de farmácia e terapêutica do Município; promover e participar de debates e atividades informativas junto á população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados com suas atividades; atuar em conjunto com avigilância sanitária e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológicas e sanitárias; divulgar as atividades de farmacovigilância junto aos profissionais desaúde, notificando desvios de qualidade e reações adversas aos medicamentos aos órgãos competentes; controle de estoque em sistema informatizado.

Médico Generalista (Cargo(s): 06)

Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultasclínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ounecessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizaratividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade peloacompanhamento do plano terapêutico deles; indicar, de forma compartilhada com outros pontos deatenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização peloacompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanentede todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para oadequado funcionamento da USB.

Odontólogo (Cargo(s): 07)

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para oplanejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção em saúde bucal (promoção eproteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação emanutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, deacordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da atençãobásica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais eprocedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de açõescoletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar edesenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscandoaproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do auxiliarem saúde bucal (ASB); e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequadofuncionamento da UBS.

Psicólogo (Cargo(s): 08)

Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; atuar naárea específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; realizarpesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou emgrupo, através de diferentes abordagens teóricas; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos deentrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento deproblemas psíquicos; apoiar os demais profissionais da ESF na abordagem e no processo de trabalhoreferente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outrasdrogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, tentativas de suicídio, situações de violênciaintrafamiliar; discutir com os demais profissionais da ESF os casos identificados que necessitam deampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias paraabordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando àredução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitarpráticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e àmedicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem àdifusão de uma cultura de atenção nãomanicomial, diminuindo o preconceito e a segregação emrelação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituirespaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando arelevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de moradores, grupos deauto-ajudaetc; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que aatenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na





comunidade; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituirredes de apoio e integração.

Professor de Artes (Cargo(s): 09)

Professor de Educação Especial (Cargo(s): 10) Professor de Educação Infantil (Cargo(s): 11)

Professor de Séries Inicias do Ensino Fundamental (Cargo(s): 12)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar o exercício da docência em classes de Educação Infantil, EnsinoFundamental e outros Programas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.DESCRIÇÃO DETALHADA:planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-Pedagógico da Unidade Escolar; elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e àsdiretrizes do ensino; executar o trabalho docente em consonância com a proposta Pedagógica da Rede Municipal deEnsino; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de processos seletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vistas aomelhor rendimento do processo ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;estabelecer formas alternativas de recuperação (contínua e/ou paralela), aos alunos que apresentammenor rendimento; atualizarse em sua área de conhecimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, cursos, seminários, atividadescívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento paramelhoria da qualidade do ensino; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientaçãoeducacional; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s), mediante relatório(s)escrito(s); seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento, medianterelatório por escrito; manter a pontualidade e assiduidade e, na impossibilidade do cumprimento de suas funções enviarplanejamento diário; comunicar previamente à Direção (dentro do possível, na véspera) sempre que estiver impossibilitadode comparecer à Unidade Escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; manter ética profissional no ambiente de trabalho e fora deste no que se refere a assuntos daUnidade Escolar; manter bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Atendente de Farmácia (Cargo(s): 13)

Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade elaudo; organiza os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação aoestoque; elabora e separa as solicitações das Unidades Básicas de Saúde; relata as necessidades decompra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validadespróximas ao vencimento; auxilia na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dosprogramas de Alto Custo; distribui medicamentos aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde eatende aos pacientes do Alto Custo; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelosuperior imediato; participa de programas de educação continuada; Cumpre normas e regulamentos.

Auxiliar de Saúde Bucal (Cargo(s): 14)

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos eindivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividadesprogramadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção eesterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar einstrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviçosde saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demaismembros da equipe de Estratégia Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde deforma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio edescarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e

Município de Luzerna/SC: Concurso Público n.º 01/2017





participar da realização delevantamentos e estudos epidemiológicos; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídaspelo superior imediato.

Auxiliar de Secretaria (Cargo(s): 15)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar no processo de matricula de alunos; organizar documentos earquivos, verificar documentação de alunos; preencher relatórios, transferências, históricos, boletinsetc.DESCRIÇÃO DETALHADA:Executar tarefas relativas à anotação, redação, digitação e organizar documentos e outros serviços deescritório, como: recepção, registro de compromissos e informações, principalmente junto aos cargosdiretivos da escola, procedendo segundo normas específicas rotineiras para assegurar e agilizar ofluxo de trabalhos administrativos da escola;Digitar relatórios e outros tipos de documentos, providenciando a expedição e/ou arquivamento dosmesmos;digitar cartas, circulares, tabelas, gráficos e outros documentos, apresentando-os na formapadronizada para providenciar a reprodução e despacho dos mesmos;redigir a correspondência e documentos de rotina, obedecendo os padrões estabelecidos de forma eestilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa;organizar os compromissos da Direção da Escola,dispondo horários de reuniões, entrevistas esolenidades;ser o elo entre docentes e pais;atender pais, alunos e professores em suas diversas necessidades;providenciar material solicitado pelos professores;outras atribuições correlatadas ao emprego público.

Técnico de Enfermagem (Cargo(s): 16)

Participar das atividades de atenção básica realizando procedimentos regulamentadosno exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demaisespaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção àdemanda espontânea; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conformeplanejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequadofuncionamento da UBS; e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

Auxiliar de Copa e Higienização (Cargo(s): 17)

Fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; manter a higiene em locais de trabalho; executar serviços de copa; requisitar material necessário aos serviços; processar cópia de documentos; receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; receber e transmitir mensagens; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

Merendeira (Cargo(s): 18)

Preparar refeições de acordo com os cardápios pré-estabelecidos, segundo técnicasde culinária e higiene; receber, conferir e controlar os gêneros necessários para o preparo dasrefeições; controlar o estoque de produtos; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeitoestado de consumo; preparar o alimento de acordo com a receita, de forma a estarem prontos noshorários estabelecidos; organizar os utensílios e todo o material necessário à boa distribuição damerenda; servir os alimentos na temperatura adequada; cuidar da limpeza e manutenção do material elocais destinados à preparação, estocagem e distribuição; demonstrar interesse e cumprir asdeterminações superiores; tratar com delicadeza as crianças; distribuir a merenda, por igual a todas ascrianças, incentivando-as "comer de tudo", sem deixar sobras; higienizar utensílios, equipamentos edependências do serviço de alimentação; zelar pela conservação, acondicionamento adequado esegurança dos alimentos; manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dosequipamentos e utensílios; atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em suaárea, pelo responsável hierárquico; atender as determinações do cardápio estabelecido pornutricionista do Município.

Motorista II (Cargo(s): 19)

Conduzir e zelar pelos veículos de maior porte do Município, em conformidade àlegislação de trânsito, que lhes são confiados, no atendimento dos serviços aos órgãos administrativos. Dirigir veículos dentro e fora do Município. Dirigir veículos automotores (caminhões, ônibus, utilitários), transportando pessoas e/ou materiais a locais determinados, observando a ordem de serviço; manter oveículo em condição de uso, verificando o





nível do combustível, dos lubrificantes, comunicando anecessidade de consertos, reparos e outros, visando à manutenção e segurança; preencher relatóriosde utilização do veículo, de acordo com o itinerário percorrido, horário e número de viagens parapossibilitar o controle e programação dos serviços; atender às normas de segurança e higiene dotrabalho; e executar atividades correlatas.





ANEXO VII - REQUERIMENTO DE ANÁLISE DE TÍTULOS

- **1.1.** O Requerimento de Análise de Títulos poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:
- **1.2.** Efetuando o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na página www.nbsprovas.com.br, acessado a partir da "Área do Candidato", efetuando o seu preenchimento de todos os dados apresentados na página, com a posterior impressão do requerimento e juntada de títulos.
- **1.3. FÍSICA**: Efetuando o preenchimento completo do formulário abaixo.
- **1.4.** Ambas as formas de apresentação de títulos, devem ser protocoladas por um dos meios previstos no Item 11 do edital, sendo que a forma eletrônica de apresentação possibilita protocolo diretamente pelo site www.nbsprovas.com.br.

Ilmo(a). Preside LUZERN	nte da Banca de Avaliação do Concurso Públic	o n.º 01/2017				
Nome d Nº do C	lo Candidato: Nº da Inscrição: _				·	
	Títulos Apresentados para a Prova de Títulos:				·	
ITEM .	A: () Doutorado ou () Mestrado ou	() Pós Graduação	0			
Ordem	Instituição	Cidade/U	F	Ano de Conclusão ou Semestre em Curso		
ITEM E	3: () Cursos de Aperfeiçoamento na Ár	ea				
Ordem	Instituição	Cidade/UF	Carg Horá		Ano de Conclusão	
Declaro c	re os títulos anexados com o número de <u>ordem</u> in que entreguei na data abaixo, os títulos acima especifica a Comissão Especial do Concurso Público, estando cier	idos, ciente de que os me	smos serã	-		
	serão aceitos títulos em outra data que não a do ato de		,			
Data:						
	(assinatura do candio OBRIGATÓRIA ASSINATURA	•				